



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1878, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

Altera a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1877, de 17 de novembro de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 1877, de 17 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à execução de obras de infraestrutura urbana."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

  
JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA